



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 30/06/2020 - SEÇÃO I PÁG – 31

RESOLUÇÃO SIMA Nº 42, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação, até 14 de julho de 2020, do prazo de que trata a Resolução SIMA nº 23, de 20 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Estaduais nº 64.864, de 16 de março de 2020, nº 64.879, de 20 de março de 2020, e nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus); e

Considerando a edição dos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, nº 65.014, de 10 de junho de 2020, e nº 65.032, de 26 de junho de 2020, que estendem as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus),

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até o dia 14 de julho de 2020, o prazo estabelecido pela *Resolução SIMA nº 23, de 20 de março de 2020*, de fechamento das unidades de conservação, dos parques urbanos e de outras áreas de uso público que estejam sob a administração dos órgãos e/ou entidades vinculadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente